



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO DE DADOS - REDE WAN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO E A CLARO S.A.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Presidente **MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO**, brasileira, magistrada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 450.526.894-20 e portadora da Cédula de Identidade n.º 1.823.734 – SDS/PE, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, e a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, n.º 780, Bairro Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04709-110, neste ato, representado pelo Sr. **ADEMIR BATISTA DA SILVA JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 020.013.834-01, portador da Carteira de Identidade n.º 4.939.993, expedida por SSP/PE, e pelo Sr. **HARRISON DA SILVA BUONAFINA PINHEIRO**, portador da Carteira de Identidade n.º 596.768-6, expedida por SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 039.007.454-39, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante o **PROAD n.º 20.567/2022 (alteração)**, **PROAD n.º 21.206/2017 (acompanhamento)**, vêm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Este Aditivo promove, ainda, a alteração do contrato de prestação de serviço de telecomunicação de dados - REDE WAN – para o TRT6, à luz do disposto no art. 65, II c/c § 2º, II da Lei n.º 8.666/1993, na Cláusula Trigésima Sexta do instrumento original, na jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Decisão n.º 215/1999 – Plenário) e com a autorização da Presidência deste Tribunal, à fl. 107.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A adequação de que trata o *caput* refere-se à(ao):

**I** – Supressão de links de dados, sendo:

**a)** 02 (dois) do tipo N03 (6Mbps), a partir de 30 de novembro de 2021;

**b)** 01 (um) do tipo N03 (6Mbps) e 01 (um) do tipo N06 (12Mbps), a partir de 08 de abril de 2022;

c) 01 (um) do tipo N03 (06Mbps), a partir de 28 de julho de 2022; e

d) 02 (dois) do tipo N03 (6Mbps) e 01 (um) do tipo N06 (12 Mbps), a partir da assinatura do presente Termo, conforme discriminado no Anexo I deste instrumento.

**II** - Acréscimo de links de dados, a partir da assinatura do presente Termo, sendo:

a) 02 (dois) do tipo N06 (12Mbps); e

b) 01 (um) do tipo N06 (50Mbps), conforme discriminado no Anexo I deste instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A supressão dos links importa o valor de:

**I** – R\$ 2.336,02 (dois mil, trezentos e trinta e seis reais e dois centavos), representando decréscimo de 4,47119% do valor inicial atualizado do contrato (R\$ 52.246,10), a partir de 30 de novembro de 2021;

**II** – R\$ 2.770,22 (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos), representando decréscimo de 5,30% do valor inicial atualizado do contrato (R\$ 52.246,10), a partir de 08 de abril de 2022;

**III** – R\$ 1.168,01 (mil, cento e sessenta e oito reais e um centavo), representando decréscimo de 2,23559% do valor inicial atualizado do contrato (R\$ 52.246,10), a partir de 28 de julho de 2022; e

**IV** – R\$ 3.938,23 (três mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos), representando decréscimo de 7,53784% do valor inicial atualizado do contrato (R\$ 52.246,10), a partir da assinatura do presente Termo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As supressões formalizadas no parágrafo anterior representam um decréscimo no percentual de 19,54687%, que somado aos decréscimos de links, realizados por meio do 1º Termo Aditivo, no percentual de 2,2356%, e por meio do 3º Termo Aditivo, no percentual de 59,0597%, totaliza uma diminuição na ordem de 80,84217% sobre o valor atualizado do contrato, qual seja, R\$ 52.246,10 (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os acréscimos dos links importam o valor de R\$ 4.806,63 (quatro mil, oitocentos e seis reais e sessenta e três centavos), representando incremento de 9,199978%, que somado aos aumentos de links, realizados por meio do 1º Termo Aditivo, no percentual de 3,066653%, e por meio do 3º Termo Aditivo, no percentual de 64,3998%, totaliza um incremento na ordem de 76,666431% sobre o valor atualizado do contrato, qual seja, R\$ 52.246,10 (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Termo visa à retificação do valor contratual disposto na Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo.

Onde se lê:

R\$ 55.036,10 (cinquenta e cinco mil, trinta e seis reais e dez centavos);

Proad n.º 20.567/2022 (alteração) e Proad n.º 21.206/2017 (acompanhamento)  
4º TA – Revisão Contratual (acréscimo e supressão)  
Objeto: SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO DE DADOS - REDE WAN.

Leia-se:

**R\$ 55.036,01 (cinquenta e cinco mil, trinta e seis reais e um centavo).**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Com as alterações mencionadas acima, o valor mensal do contrato passa de:

**I** - R\$ 55.036,01 (cinquenta e cinco mil, trinta e seis reais e um centavo) para R\$ 52.699,99 (cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), a partir de 30 de novembro de 2021;

**II** - R\$ 52.699,99 (cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para R\$ 49.929,77 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e sete reais), a partir de 08 de abril de 2022;

**III** –R\$ 49.929,77 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e sete reais) para R\$ 48.761,76 (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), a partir de 28 de julho de 2022; e

**IV** – R\$ 48.761,76 (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos) para **R\$ 49.630,16 (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta reais e dezesseis centavos)**, conforme tabela do Anexo II deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA** – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado pelas partes em 05 de abril de 2018, e dos instrumentos ensejadores de modificações posteriores.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo confeccionado em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que vai subscrito pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Recife (PE), 07 de FEVEREIRO de 2023.

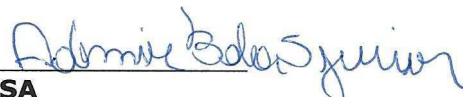
  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE – TRT 6ª REGIÃO**



HARRISON DA S. B. PINHEIRO

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA - EMPRESA**

CPF: 034007454-39




ADEMIR BATISTA DA S. JR  
CPF: 020.013.834-01

**VISTOS:**

---

**VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA**

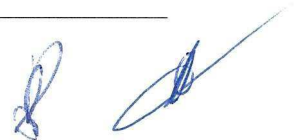
**Coordenadoria de Licitações e Contratos/TRT 6ª Região**



---

**RÔMULO ARAÚJO DE ALMEIDA FILHO**

**Núcleo de Contratos/CLC/TRT 6ª Região**



## ANEXO I

### QUANTITATIVO DE LINKS DE DADOS

<b>QUANTIDADE DE LINKS A PARTIR DE 30 de novembro de 2021</b>					
<b>Órgão</b>	<b>Subitem</b>	<b>Nível de Serviço</b>	<b>Banda</b>	<b>Tipo de Nó</b>	<b>Quantidade de Links a contratar</b>
<b>TRT6</b>	6.1	N02	4 Mbps	NS	2
	6.2	N03	6 Mbps	NS	7
	6.3	N04	8 Mbps	NSE	1
	6.4	N06	12 Mbps	NSE	18
	6.5	N06*	50 Mbps	NSE	4
	6.6	N12	96 Mbps	NC	2
	6.7	N14	256 Mbps	NC	1
					<b>35</b>

<b>QUANTIDADE DE LINKS A PARTIR DE 08 de abril de 2022</b>					
<b>Órgão</b>	<b>Subitem</b>	<b>Nível de Serviço</b>	<b>Banda</b>	<b>Tipo de Nó</b>	<b>Quantidade de Links a contratar</b>
<b>TRT6</b>	6.1	N02	4 Mbps	NS	2
	6.2	N03	6 Mbps	NS	6
	6.3	N04	8 Mbps	NSE	1
	6.4	N06	12 Mbps	NSE	17
	6.5	N06*	50 Mbps	NSE	4
	6.6	N12	96 Mbps	NC	2
	6.7	N14	256 Mbps	NC	1
					<b>33</b>

<b>QUANTIDADE DE LINKS A PARTIR DE 28 de julho de 2022</b>					
<b>Órgão</b>	<b>Subitem</b>	<b>Nível de Serviço</b>	<b>Banda</b>	<b>Tipo de Nó</b>	<b>Quantidade de Links a contratar</b>
<b>TRT6</b>	6.1	N02	4 Mbps	NS	2
	6.2	N03	6 Mbps	NS	5
	6.3	N04	8 Mbps	NSE	1
	6.4	N06	12 Mbps	NSE	17
	6.5	N06*	50 Mbps	NSE	4
	6.6	N12	96 Mbps	NC	2
	6.7	N14	256 Mbps	NC	1
					<b>32</b>

<b>QUANTIDADE DE LINKS A PARTIR DA ASSINATURA DO 4º TERMO ADITIVO</b>					
<b>Órgão</b>	<b>Subitem</b>	<b>Nível de Serviço</b>	<b>Banda</b>	<b>Tipo de Nó</b>	<b>Quantidade de Links a contratar</b>
<b>TRT6</b>	6.1	N02	4 Mbps	NS	2
	6.2	N03	6 Mbps	NS	3
	6.3	N04	8 Mbps	NSE	1
	6.4	N06	12 Mbps	NSE	18
	6.5	N06*	50 Mbps	NSE	5
	6.6	N12	96 Mbps	NC	2
	6.7	N14	256 Mbps	NC	1
					<b>32</b>

**ANEXO II**

**RESUMO GERAL DO VALOR MENSAL DO CONTRATO**

<b>VALOR MENSAL DO CONTRATO A PARTIR DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021</b>							
<b>Órgão</b>	<b>Subitem</b>	<b>Nível de Serviço</b>	<b>Banda</b>	<b>Tipo de Nó</b>	<b>Quantidade de Links a contratar</b>	<b>VALOR INDIVIDUAL DOS LINKS</b>	<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>
<b>TRT6</b>	6.1	N02	4 Mbps	NS	2	R\$1.109,64	R\$2.219,28
	6.2	N03	6 Mbps	NS	7	R\$1.168,01	R\$8.176,07
	6.3	N04	8 Mbps	NSE	1	R\$1.297,77	R\$1.297,77
	6.4	N06	12 Mbps	NSE	18	R\$1.602,21	R\$28.839,78
	6.5	N06*	50 Mbps	NSE	4	R\$1.602,21	R\$6.408,84
	6.6	N12	96 Mbps	NC	2	R\$1.780,23	R\$3.560,46
	6.7	N14	256 Mbps	NC	1	R\$2.197,79	R\$2.197,79
<b>TOTAL</b>					<b>35</b>		<b>R\$52.699,99</b>

<b>VALOR MENSAL DO CONTRATO A PARTIR DE 08 DE ABRIL DE 2022</b>							
<b>Órgão</b>	<b>Subitem</b>	<b>Nível de Serviço</b>	<b>Banda</b>	<b>Tipo de Nó</b>	<b>Quantidade de Links a contratar</b>	<b>VALOR INDIVIDUAL DOS LINKS</b>	<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>
<b>TRT6</b>	6.1	N02	4 Mbps	NS	2	R\$1.109,64	R\$2.219,28
	6.2	N03	6 Mbps	NS	6	R\$1.168,01	R\$7.008,06
	6.3	N04	8 Mbps	NSE	1	R\$1.297,77	R\$1.297,77
	6.4	N06	12 Mbps	NSE	17	R\$1.602,21	R\$27.237,57
	6.5	N06*	50 Mbps	NSE	4	R\$1.602,21	R\$6.408,84
	6.6	N12	96 Mbps	NC	2	R\$1.780,23	R\$3.560,46
	6.7	N14	256 Mbps	NC	1	R\$2.197,79	R\$2.197,79
<b>TOTAL</b>					<b>33</b>		<b>R\$49.929,77</b>

<b>VALOR MENSAL DO CONTRATO A PARTIR DE 28 DE JULHO DE 2022</b>							
<b>Órgão</b>	<b>Subitem</b>	<b>Nível de Serviço</b>	<b>Banda</b>	<b>Tipo de Nó</b>	<b>Quantidade de Links a contratar</b>	<b>VALOR INDIVIDUAL DOS LINKS</b>	<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>
<b>TRT6</b>	6.1	N02	4 Mbps	NS	2	R\$1.109,64	R\$2.219,28
	6.2	N03	6 Mbps	NS	5	R\$1.168,01	R\$5.840,05
	6.3	N04	8 Mbps	NSE	1	R\$1.297,77	R\$1.297,77
	6.4	N06	12 Mbps	NSE	17	R\$1.602,21	R\$27.237,57
	6.5	N06*	50 Mbps	NSE	4	R\$1.602,21	R\$6.408,84
	6.6	N12	96 Mbps	NC	2	R\$1.780,23	R\$3.560,46
	6.7	N14	256 Mbps	NC	1	R\$2.197,79	R\$2.197,79

Proad n.º 20.567/2022 (alteração) e Proad n.º 21.206/2017 (acompanhamento)  
 4º TA – Revisão Contratual (acréscimo e supressão)  
 Objeto: SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO DE DADOS - REDE WAN.

<b>TOTAL</b>	<b>32</b>	<b>R\$48.761,76</b>
--------------	-----------	---------------------

<b>VALOR MENSAL DO CONTRATO A PARTIR DA ASSINATURA DO 4º TA</b>							
<b>Órgão</b>	<b>Subitem</b>	<b>Nível de Serviço</b>	<b>Banda</b>	<b>Tipo de Nó</b>	<b>Quantidade de Links a contratar</b>	<b>VALOR INDIVIDUAL DOS LINKS</b>	<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>
<b>TRT6</b>	6.1	N02	4 Mbps	NS	2	R\$1.109,64	R\$2.219,28
	6.2	N03	6 Mbps	NS	3	R\$1.168,01	R\$3.504,03
	6.3	N04	8 Mbps	NSE	1	R\$1.297,77	R\$1.297,77
	6.4	N06	12 Mbps	NSE	18	R\$1.602,21	R\$28.839,78
	6.5	N06*	50 Mbps	NSE	5	R\$1.602,21	R\$8.011,05
	6.6	N12	96 Mbps	NC	2	R\$1.780,23	R\$3.560,46
	6.7	N14	256 Mbps	NC	1	R\$2.197,79	R\$2.197,79
<b>TOTAL</b>					<b>32</b>		<b>R\$49.630,16</b>